



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
TIAGO MAGALHÃES VIEIRA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de promover as articulações institucionais e adotar as medidas administrativas necessárias junto à Concessionária Autopista Fluminense, à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e aos demais órgãos competentes, visando à manutenção do benefício de gratuidade de passagem pelo pedágio anteriormente concedido aos moradores da localidade de Boa Esperança, bem como à realização de estudos para ampliação desse benefício aos moradores de outras localidades do Município de Casimiro de Abreu que comprovadamente dependam da travessia frequente da praça de pedágio.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação busca resguardar um benefício de grande relevância para os moradores de Boa Esperança, que passaram a enfrentar prejuízos em razão da retirada da gratuidade anteriormente concedida para utilização da praça de pedágio. A medida impacta diretamente o deslocamento diário de trabalhadores, estudantes, produtores rurais e demais cidadãos que necessitam transitar com frequência entre as localidades do Município, ocasionando aumento significativo dos custos de mobilidade e reflexos na economia das famílias.

Diante desse cenário, mostra-se essencial que o Poder Executivo atue institucionalmente junto à Concessionária Autopista Fluminense, à ANTT e aos demais órgãos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato de concessão, buscando a manutenção do benefício aos moradores já contemplados e a avaliação da viabilidade de sua extensão a outras comunidades de Casimiro de Abreu que enfrentam situação semelhante. Trata-se de medida que prestigia o interesse público, promove maior justiça social e assegura melhores condições de mobilidade à população do Município.

Casimiro de Abreu, 02 de julho de 2026.

TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
Vereador